

LEI Nº 3.515 DE 22 DE MARÇO DE 1.990

Denomina a via e os próprios públicos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 6 de março de 1.990, PROMULGA a seguinte Lei:

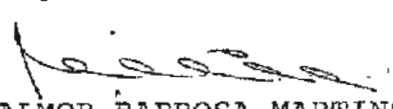
Art. 1º - É denominada "Rua BENEDICTO BONITO" a Rua "K" - do loteamento Parque da Represa.

Art. 2º - É denominada "EMEI Profa MARIA DE LOURDES GONÇALVES BARROS" a escola municipal de educação infantil do Jardim Boa Vista, localizada na Rua Alberto Langue, entre a Rua Osvaldo Coelho de Lima e Rua Hércules Malatesta.

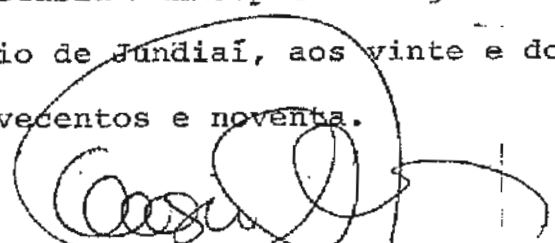
Art. 3º - É denominada "EMEI Profa MERCEDES BASILE BONITO" a escola municipal de educação infantil em construção no Jardim Santa Gertrudes, localizada na Av. Victório Baradel s/nº.

Artigo 4º - É denominada "WILMA NALIN FÁVARO" a creche em construção no Jardim Santa Gertrudes, localizada na Av. Victório Baradel nº 255.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e noventa.


(TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS)
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos